

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 25/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (ii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco o seu apostilamento, notariação ou consularização, exigindo-se, porém, a tradução juramentada dos documentos enviados em anexo ao Boletim que estejam lavrados em língua estrangeira.</p> <p>O boletim de voto a distância deverá ser recebido no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até o dia 21 de abril de 2025 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a esse, for estabelecido pelos custodiantes, pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), na qualidade de depositária central das ações de emissão da Companhia, ou pelo Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim deverá fazê-lo por uma das 4 opções abaixo: I. Por instruções de preenchimento transmitidas ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia :Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações escrituradas pelo Banco Bradesco e que não estejam depositadas em depositário central: O acionista poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Usiminas, o Banco Bradesco, observadas as regras determinadas. Os acionistas deverão comparecer a qualquer uma das Agências Bradesco até 21.04.2025, durante o horário de expediente bancário local, munido do Boletim impresso, preenchido, rubricado e assinado e dos documentos relacionados, para que as informações constantes do Boletim sejam transferidas para os sistemas do Bradesco. Documentos a serem apresentados na Agência Bradesco, junto com o Boletim: -Pessoas físicas: CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal.-Pessoas jurídicas: (i) CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; (ii) último estatuto ou contrato social consolidado e atualizado; (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; -Fundos de investimento: (i) regulamento consolidado e atualizado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo (iii) documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iv) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. II. Por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia: Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3. O voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos agentes de custódia. O acionista deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, e os documentos e informações por eles exigidos para o exercício da faculdade. O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia até 21.04.25, salvo prazo diverso, sempre anterior à data, for estabelecido por seus agentes de custódia. III. Por instruções de preenchimento transmitidas ao depositário central das ações de emissão da Companhia:Essa opção também se destina, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3. O acionista deverá observar as regras e procedimentos operacionais determinadas pela própria B3 para a coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância. O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para a Central Depositária da B3 até 21.04.25 (inclusive), salvo prazo diverso, sempre anterior à data, for estabelecido pela B3. IV. Por envio diretamente à Companhia :Esta opção pode ser utilizada por qualquer acionista da Companhia: Os acionistas poderão, alternativamente aos procedimentos descritos nos itens I ao III, enviar seus Boletins diretamente à Companhia. Os acionistas deverão imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, os acionistas deverão enviar o Boletim preenchido, rubricado e assinado, junto com a cópia dos documentos descritos abaixo, (i) para o endereço de e-mail dri@usiminas.com; ou (ii) para o seguinte endereço postal: Edifício Amadeus Business Tower, Avenida do Contorno, 6.594, 11º andar, Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30110-044, aos cuidados da Diretoria de Governança: Pessoas físicas - documento de identidade com foto do acionista. Pessoas jurídicas - último estatuto ou contrato social consolidado e a documentação societária que comprove a representação legal do acionista (i.e.: ata de eleição dos diretores); documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. Fundos de investimento: último regulamento</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 25/04/2025

consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração); documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. A Companhia não exige o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro ou o apostilamento, notariação ou consularização dos emitidos fora do País, sendo exigida, porém, a tradução juramentada dos documentos lavrados em língua estrangeira. O Boletim, acompanhado dos documentos acima indicados, deverá ser recebido pela Companhia até 21.04.25 (inclusive). Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Caso o Boletim não esteja devidamente preenchido ou acompanhado dos documentos comprobatórios descritos, este será desconsiderado e a informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 do Boletim, informando-o da necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham (desde que haja tempo hábil), descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância. Durante o prazo de votação, o acionista poderá enviar nova instrução de voto à Companhia, se for necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço Postal: Edifício Amadeus Business Tower, na Avenida do Contorno, nº 6.594, 11º andar, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30110-044, aos cuidados da Diretoria de Governança

Endereço Eletrônico: dri@usiminas.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Bradesco, por meio dos seguintes canais:

TEL: 0800 701 1616

e-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará o recebimento de Boletins por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os boletins que forem apresentados em qualquer agência Bradesco, nos termos e condições especificados no item 4.I deste Boletim.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

1. Aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

2. Aprovar a proposta para absorção do prejuízo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 139.546.679,98, pela conta de Reserva Legal.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

3. Fixar a verba global da remuneração dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2026 no valor de até R\$ R\$42.971.233,80 e a complementação do valor da verba global da remuneração dos Administradores aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 2024 no valor de R\$ 702.171,00.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 25/04/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

Wanderley Resende de Souza / Samuel Tadayuki Kaji

Paulo Frank Coelho da Rocha / Fabio Nogueira Tayar

Sérgio Carvalho Campos / Leonardo Magalhães Vecchi

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____